

DECRETO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2026

DECRETO 358/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de
**1.710.000,00 (UM MILHÃO E SETECENTOS E DEZ MIL
 REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
1126	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	1.200.000,00
Soma da Ação:		1.200.000,00
2089 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Soma da Ação:		500.000,00
Soma da Unidade:		1.710.000,00
Total Geral:		1.710.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2095	GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 16593110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.710.000,00
Soma da Ação:		1.710.000,00
Soma da Unidade:		1.710.000,00
Total Geral:		1.710.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 14 de outubro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057